



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 196/2024 TRE-AL/PRE/GPRES

Dispõe sobre a execução de serviço extraordinário nos Cartórios Eleitorais e na Central de Atendimento ao Eleitor de Maceió até a data de 8 de maio de 2024 .

O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina o art. 91 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e considerando o aumento da demanda no atendimento de eleitores e de eleitoras nos dias que antecedem o fechamento do cadastro nacional, bem como toda a instrução inserta nos autos do processo SEI de nº 0003526-80.2024.6.02.8501

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, diante da solicitação das juízas e dos juízes eleitorais, nos dias 27 (sábado) e 28 (domingo) de abril de 2024, o funcionamento da Central de Atendimento ao Eleitor, no Fórum Eleitoral de Maceió, e dos Cartórios das 13ª (Penedo) e 17ª (São Luís do Quitunde) Zonas Eleitorais de Alagoas, no horário das 08 às 13 horas.

Art. 2º. Autorizar, no período de 29 (segunda-feira) de abril até 8 (quarta-feira) de maio de 2024, a execução de serviço extraordinário pelos servidores em exercício nos Cartórios Eleitorais do Estado de Alagoas e na Central de Atendimento ao Eleitor de Maceió, no limite de 2 (duas) horas, nos dias úteis, e 6 (seis) horas, no sábado, domingo e feriado.

Parágrafo Único. No sábado, domingo e feriado, especificados no caput, os Cartórios Eleitorais e a Central de Atendimento ao Eleitor de Maceió, funcionarão das 08 às 14horas.

Art. 3º. As horas trabalhadas em regime extraordinário serão destinadas para registro em Banco de Horas, ficando o pagamento em pecúnia condicionado à disponibilidade orçamentária.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, no exercício da Presidência